



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 029/2021 DE 16/04/2021

Prorroga o prazo do programa para as instituições de ensino do Município de Japira, a ser aplicado no período de enfrentamento da emergência de saúde pública em função do novo Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO aprovação do Conselho Municipal de Educação, que por motivo do aumento dos casos do covid-19, votou por unanimidade pela prorrogação do início das aulas presenciais na rede municipal de ensino,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 020/2021, de 16 de março de 2021, até que os profissionais da Educação estejam vacinados contra o vírus do COVID-19;

Art. 2º. Inclui no art. 8º, §2º, do Decreto nº 008/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que será necessário a comprovação das comorbidades que impeçam ao trabalho presencial;

Art. 3º. Ficam mantidas as demais condições;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo sua validade até a data que os profissionais da Educação estejam vacinados contra o COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (16/04/2021).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal